



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0070/2026, de autoria da Nobre Vereadora Amanda Paschoal, que visa instituir o Programa Municipal de Educação e Empregabilidade para Pessoas Trans e Travestis – Programa TransCidadania, com objetivo de promover os direitos humanos, a autonomia financeira, a elevação da escolaridade, a qualificação profissional e a preparação e inclusão no mercado de trabalho da população trans e travesti em situação de vulnerabilidade social.

Ocorre que se encontra em tramitação nesta Casa o projeto de lei nº 0421/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Erika Hilton, Eduardo Matarazzo Suplicy, Luna Zarattini e Elaine do Quilombo Periférico, que também dispõe sobre Programa TransCidadania, com objetivo de promover os direitos humanos, a autonomia financeira, a elevação de escolaridade, a qualificação profissional e a preparação para o mercado de trabalho da população trans e travesti em situação de vulnerabilidade social, bem como a humanização dos serviços públicos prestados a essas pessoas.

De se observar ainda que os princípios constantes do art. 4º do projeto de lei nº 0070/2026 são praticamente idênticos aos dispostos no art. 2º do projeto de lei nº 0421/2021.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0421/2021.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

MILTON FERREIRA
Relator